



229	1837	ALINE GABRIELLI ATHAYDE PANSSANI	366745141	23
230	2165	DANIEL LIMA DA COSTA	20693516	23
231	93	LARISSA NOGUEIRA LEITE	20869690	23
232	891	MAIRA DE SOUZA PONTES	20224230	23
233	1034	BRENA LOPES MENDES	6240982	23
234	2262	FABIANE DE ARAUJO MESSIAS	27538460	23
235	302	THAYNA ESTEFANE SALIGNAC LIMA	26725924	23
236	1556	MARCOS DOUGLAS DA SILVA LOPES	2787642-0	23
237	392	EDUARDO SILVA GOMES	28872916	23
238	2217	CALUA FROES DE AZEVEDO	1878398-8	23
239	37	THAYANE PIRES DO CARMO	25406710	23
240	934	LARISSA MARINHO BRANCO	27651070	23

Manaus, 08 de novembro de 2016.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ADBALA SIMÕES**
Coordenador da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

DESPACHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2016/013856

DESPACHO -OFÍCIO Nº 706 /2016-GP/TJAM

Trata-se de processo administrativo no qual a servidora FERNANDA PRISCILA PEREIRA DA SILVA, Analista Judiciário deste Poder, lotada na Coordenadoria da Infância e Juventude, requer a inclusão de MARCELO GUSTAVO AGUILAR CALEGARE, seu cônjuge, como dependente em sua ficha funcional.

Às fls. 12/14, Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, opina de forma favorável ao pleito por constatar a subsunção do mesmo ao artigo 2º, II, "a" da Lei Complementar nº 30/2001, alterada pela Lei Complementar nº 43/2005.

Diante do exposto, acolho o parecer exarado às fls. 12/14 para **deferir** o pedido da servidora FERNANDA PRISCILLA PEREIRA DA SILVA, Analista Judiciário, Pedagoga, lotada na Coordenadoria da Infância e da Juventude, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, o seu esposo, MARCELO GUSTAVO AGUILAR CALEGARE, tão somente para fins previdenciários.

À Divisão de Expediente para providências.

Cumpra-se.

Manaus, 20 de outubro de 2016.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do TJAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016/011170
Requerente: NELMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Assunto: Requer inclusão de dependente.

DESPACHO

Acolho o parecer exarado pela Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração, acostado às fls. 12/16, para **deferir** o pedido da servidora **NELMA TEIXEIRA DO**

NASCIMENTO, Auxiliar Judiciário, no sentido de proceder à inclusão em seus assentamentos funcionais, na condição de dependente, de sua filha **MARIA CLARA DO NASCIMENTO NAVA**, para fins previdenciários e de imposto de renda.

Cientifique-se à servidora.

Cópia deste documento serve como ofício.

À Divisão de Pessoal para as providências subsequentes.

Manaus, 25 de agosto de 2016.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do TJAM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2016**. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais e prestação de **serviços de engenharia**, quais sejam: **limpeza de fossa, fornecimento de vidro laminado, fornecimento de borracha de vedação para esquadria de alumínio e serviço de caixa de remoção de entulho**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 8741/2016;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1, Grupo 1, JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - ME, CNPJ: 14.728.474/0001-69**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 36.304,00** (trinta e seis mil, trezentos e quatro reais); **Grupo 2**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 191.250,00** (cento e noventa e um, e duzentos e cinquenta reais); **Grupo 3**, no menor preço por lote, no valor de



R\$ 72.010,00 (setenta e dois mil, e dez reais.); e, **Grupo 4, por ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME, CNPJ: 09.068.212/0001-85**, no menor preço por lote, no valor de **R\$ 11.250,00** (onze mil, duzentos e cinquenta reais) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 231- 246 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 1, 2, 3 e 4**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 18 de outubro de 2016.

Desembargadora **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 029/2016**. Objeto: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de um elevador de passageiros e um elevador de cargas com o serviço de manutenção preventiva por um período de 12 (doze) meses** para o restaurante, construído no terreno do Fórum Ministro Henocho Reis, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Projeto Básico do edital. Conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 14046/2015;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 1**, no valor de **R\$ 89.950,00** (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) e **Grupo 2**, no valor de **R\$99.950,00** (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais) à empresa: **DWA Construções Eletromecânicas – LTDA – ME - CNPJ: 29.610.938/0001-05**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1094-1102 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado no que concerne aos **Grupos 1 e 2**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 19 de outubro de 2016.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

CONCURSOS

**ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE
JUIZ SUBSTITUTO DE CARREIRA DO PODER JUDICIÁRIO DO
AMAZONAS**

EDITAL Nº 20 – TJAM, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2016

O Presidente da Comissão do Concurso Público para ingresso no cargo de Juiz Substituto de Carreira do Poder Judiciário do Amazonastorna público o **resultado provisório na inscrição definitiva** e o **resultado provisório nas inscrições de vida pregressa e investigação social**, referentes ao concurso público para ingresso no cargo de Juiz Substituto de Carreira do Poder Judiciário do Amazonas.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação provisória dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003630, Alex Jesus de Souza / 10002552, Aline Kelly Ribeiro / 10000123, Anderson Luiz Franco de Oliveira / 10002736, Andre Luiz Muquy / 10000362, Andressa Piazzzi da Silva / 10004414, Antonio Lopes de Carvalho Filho / 10002205, Barbara Marinho Nogueira / 10003026, Bruno AraujoMassoud / 10001498, Charles Jose Fernandes da Cruz / 10000188, Clarissa Ribeiro Lino / 10004195, Daniel do Nascimento Manussakis / 10001997, Daniel Queiroz Wagner / 10003003, Danilo Moreira Nascimento / 10001987, Danny Rodrigues Moraes / 10002063, David Nicollas Vieira Lins / 10001989, Diego Martinez FervenzaCantoario / 10002800, Edson Rosas Neto / 10001508, Eduardo Alves Walker / 10001520, Emmanuel Ormond de Souza / 10000223, Eunilton Alves Peixoto / 10002482, Felipe Nogueira Cadengue de Lucena / 10002648, Geildson de Souza Lima / 10002411, Goncalo Brandao de Sousa / 10003818, HercilioTenorio de Barros Filho / 10003204, Hortensia Fernandes Cavalcanti / 10002435, Igor Caminha Jorge / 10002377, Jacinta Silva dos Santos / 10001903, Janeiline de Sa Carneiro / 10003954, Joao Gabriel Cirelli Medeiros / 10003516, Joseilda Pereira Bilio / 10003505, Juliana Arrais Mousinho / 10003015, JulineRossendy Rosa / 10000771, Laossy Amorim Marquezini / 10001273, Larissa Padilha Roriz Penna / 10001618, Leonardo Guimaraes Primo de Carvalho / 10001679, Leonardo MattediMatarangas / 10000357, Lina Marie Cabral / 10001615, Lucas Couto Bezerra / 10001396, Luiz Fernando Pereira de Oliveira / 10002963, Luiziana Teles Feitosa / 10001433, Manoel Atila Arapele Autran Nunes / 10002428, Marcelo Cruz de Oliveira / 10003311, Marcelo Lima de Oliveira / 10001637, Marco AurelioPiazzziPalis / 10003378, Maria da Graca Giulietta Cardoso de Carvalho / 10000795, Marianna de Queiroz Gomes / 10002779, Michael Matos de Araujo / 10003328, Mychelle Martins Auatt Freitas / 10000486, Naia Moreira Yamamura / 10001573, Nayara de Lima Moreira / 10000525, Nilo da Rocha Marinho Neto / 10003720, Otavio Augusto Ferraro / 10000497, Paulo Jose Benevides dos Santos / 10003106, Pedro Esio Correia de Oliveira / 10002803, Priscila Maia Barreto / 10003566, Rafaelly da Silva Lampert / 10002951, Rebecca Ailen Nogueira Vieira / 10002785, Renata Tavares Afonso Fonseca / 10002975, Rita de Cassia da Silva / 10003942, Romulo Garcia Barros Silva / 10000270, Rosberg de Souza Crozara / 10001899, Samuel Pereira Porfrio / 10002194, Saulo Goes Pinto / 10003286, Tamiris Gualberto Figueiredo / 10002675, Tiago de Carvalho Bini / 10000395, Virginia Morosin Rodrigues / 10002433, Yuri Caminha Jorge.

1.1.1 Relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003630, Alex Jesus de Souza / 10002063, David Nicollas Vieira Lins / 10002648, Geildson de Souza Lima / 10002377, Jacinta Silva dos Santos / 10001273, Larissa Padilha Roriz Penna / 10001615, Lucas Couto Bezerra / 10002428, Marcelo Cruz de Oliveira / 10003311, Marcelo Lima de Oliveira.